



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim  
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: (41) 3361-3572 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 220ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.** Às 10:00 do dia 21 de fevereiro de 2025, realizada de forma remota por meio da plataforma virtual C3SL, o colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação se reuniu sob a presidência da Coordenadora de Curso, professora Natasha Malveira Costa Valentim e os seguintes membros docentes: André Guedes, Giovanni Venâncio, Murilo da Silva, Guilherme Derenievicz, Bruno Muller Junior, Carmem Hara e Luiz Carlos Pessoa Albin. Estiveram presentes também os alunos: Roberto Tomchak, Andrieli Gonçalves, Eloisa Nielsen e Leon Okida. Observada a existência de quórum, a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos itens da pauta: **0. Informes:** Nada consta. **1. Análise de Recurso referente ao Desligamento do Aluno LUCAS SIDNEI DOS SANTOS (GRR20163040) por Abandono do Curso – Processo no 23075.060058/2024-10 (relator Prof.º Guedes):** O relator menciona que o aluno teve seu desligamento por abandono aprovado pela PROGRAD, ainda que faltasse somente as horas formativas. Neste sentido, o relator discorre sobre as etapas do processo e da atuação das instâncias envolvidas, apresentando os fatos até o desfecho da efetivação do desligamento e do não alcance das horas formativas que foi solicitada ao aluno. Posto isto em apreciação, o relator manifestou a favor da razoabilidade, vendo que só resta horas formativas e que o aluno apresentou questões relativa à sua saúde mental como justificativa. Assim, profere seu parecer mencionando que o colegiado deveria interceder pelo aluno e que a coordenação faça esforços para que esse aluno seja reintegrado ao curso, se possível for, com mais tempo para que complete as horas formativas. Internamente, pede que a CAF reanalise a situação do aluno. Se precisar de mais horas, que o colegiado/coordenação apoie o aluno a conseguir essas horas. Colocado em discussão, foi abordado que para conferir as horas ao aluno, este deve ser primeiramente reintegrado, subsequentemente, seja verificada a questão das horas formativas. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **2. Homologação do Processo de Revalidação de ADONIS CRUZ GARCIA - Processo no 23075.013049/2023-59 (relatora Prof.ª Carmem Hara):** A relatora expõe que fez parte da comissão para a revalidação do diploma do solicitante Adonis e que em face da avaliação de mérito, verifica que o curso tem uma similitude com o da Ciência da Computação. Ademais, a relatora elenca os objetivos que norteiam a avaliação e compara o curso de origem “**Ingeniero en Ciencias Informáticas**” (ICI) com o da Ciência da Computação (BCC). Como resultado, observa-se que todas as áreas são contempladas e que o curso de origem pela quantidade de carga horária chega a ser quase o dobro do BCC. Neste sentido, dada a similitude entre o curso de origem e as exigências de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares do curso BCC nas análises apresentadas, o parecer dela é pelo deferimento da Revalidação. Posto em discussão; logo, em votação, o parecer da relatora foi acompanhado por unanimidade pelo colegiado. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a sessão e eu, Lucas Silva Costa, secretário do curso de Bacharelado em Ciência da Computação lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos

os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **NATASHA MALVEIRA COSTA VALENTIM, PROFESSOR 3 GRAU**, em 21/03/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM SATIE HARA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/03/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI VENANCIO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/03/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ALEX DERENIEVICZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/03/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PIRES GUEDES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/03/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MARA PERES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/03/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MULLER JUNIOR, PROFESSOR 3 GRAU**, em 21/03/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7543930** e o código CRC **401B781C**.